



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 24, II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Contratação de espaço na televisão local, para a inserção de publicidade institucional em comemoração ao Natal e Ano Novo, sendo 11 (onze) inserções durante a programação da RBS TV, compreendidas entre os dias 16 (dezesesseis) e 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com duração de 15 (quinze) segundos cada inserção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01 339039000000 2009 – Manutenção Secretaria Administração (Red. 54)

JUSTIFICATIVA: A presente tem por objeto a contratação de espaço da RBS televisão, para a realização de inserções de publicidade institucional em comemoração Natal e Ano Novo.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de espaço, em grade de televisão da RBS, visando a publicação de publicidade institucional.

Trata-se de contratação de espaço em televisão cuja programação tem âmbito regional e principalmente no interior de nosso município, se tratando em verdade da única com programação regional, e com grande audiência, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, para a inserção de publicidade institucional em comemoração ao Natal e Ano Novo.

A RBS TV se trata de uma emissora de âmbito estadual de grande audiência, em especial em nossa região por se tratar da única emissora com programação local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor, peculiaridade dos serviços, do fornecedor, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, II da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Se constitui em contratação de veículo de comunicação do tipo televisão, de alcance estadual e em especial a nível local, inclusive e especialmente na área rural, para publicação da publicidade institucional do Município, em programação específica.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, II, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização da publicidade institucional do Município, em eventos específicos, no atendimento, em especial, das disposições da legislação federal, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de espaço em televisão, durante a grade de programação, na RBS TV, entre os dias 16 (dezesesseis) e 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, com 11(onze) inserções de 15 (quinze) segundos cada, ao preço total de R\$ 3.727,50 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Entre Rios do Sul RS, 16 de dezembro de 2022.

Irson Milani
Prefeito Municipal